



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D E A P O I O A O S V E R E A D O R E S D O P C P

Exmo. Sr.

Dr. Fernando Medina

Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

REQUERIMENTO

Considerando que:

- Foi assinado um protocolo entre a CML e o Ministério da Justiça em 21 de Novembro de 2001, no qual foram estabelecidas as respectivas competências quanto à instalação, a organização e o funcionamento do Julgado de Paz do Município de Lisboa;
- Os Vereadores do Partido Comunista Português em visita realizada às instalações do Julgado de Paz na Rua Professor Vieira da Silva, nº3 – Loja, em Telheiras, constataram através de uma carta reivindicativa dos trabalhadores que as clausulas Segunda e Terceira do referido protocolo não estavam a ser cumpridas.

Assim, passam a listar os principais problemas que os afectam desde há vários anos e que são já do conhecimento dos responsáveis da CML, nomeadamente:

- Mobiliário desadequado;
- Iluminação deficiente;
- Climatização inexistente;
- Deficiente renovação do ar;
- Falta de espaço mínimo determinado por lei para cada posto de trabalho,
- Falta de espaço para arquivo de processos antigos;
- Falta de potência eléctrica;
- Inexistência de ventilação/extracção dos resíduos tóxicos lançados pelas impressoras e fotocopiadoras;
- Existência de fios telefónicos e eléctricos espalhados por todo o lado;
- Partilha de instalações sanitárias por homens e mulheres.

E ainda,



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D E A P O I O A O S V E R E A D O R E S D O P C P

- Ausência de acesso à intranet e ausência de correio electrónico, quer da CML quer do Ministério da Justiça;
- Ausência de acesso a formação;
- Falta de segurança no local - por exemplo, 1 Polícia Municipal, apto a intervir perante situações de conflito que possam surgir ou outras;
- Falta de equipamentos de apoio aos trabalhadores: sala de refeições, frigorífico, microondas.

Assim,

Os Vereadores do PCP na Câmara Municipal de Lisboa, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como ao abrigo do disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de Maio, vêm requerer a V. Ex.ª que informe:

- Se estas situações estão a ser devidamente acompanhadas pelos serviços municipais, nomeadamente de saúde, higiene e segurança no trabalho do município;
- Quais as medidas previstas para solucionar estes problemas e quais os prazos.

Lisboa, 4 de Setembro de 2017.

Com os melhores cumprimentos,

Os Vereadores do PCP

João Ferreira

Carlos Moura